

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 280, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.007164/1999-85 resolve: I - Registrar que a empresa Andrade Açúcar e Álcool S.A., com sede na Fazenda Piratininga, s/n., Zona Rural, Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.929.021/0001-15, informou a esta Agência, através da correspondência s/n., de 21 de janeiro de 2008, o desenvolvimento de estudo objetivando a ampliação da central geradora termelétrica denominada UTE Destilaria Andrade em 37.000 kW, mediante a implantação de uma 1 (uma) nova unidade geradora de 4.000 kW e 1 (uma) nova unidade geradora de 33.000 kW, resultado em uma potência total instalada de 44.200 kW, utilizando como combustível bagaço de cana-de-açúcar, localizada no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo; II - Este registro tem a finalidade de permitir à referida empresa a habilitação técnica e o cadastramento junto a Empresa de Pesquisa Energética - EPE, na forma prevista na Portaria MME n. [21](#), de 18 de janeiro de 2008, bem como as demais providências junto aos órgãos ambientais e de recursos hídricos, não gerando quaisquer direitos ou obrigações com relação às fases subseqüentes dos processos de leilão de energia, devendo ser observado o disposto no respectivo edital; III - Revogar o Despacho n. [1.276](#), de 26 de abril de 2007.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.02.2008, seção 1, p. 88, v. 145, n. 23.